

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 –

Telefone (044) 3679-1133

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS			
MUNICÍPIO: TAPIRA - PR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: TAPIRA		CNPJ: 75.801.738/0001-57	
Endereço: Rua Paranaguá nº 518			
UF: PR	CEP: 87.830-000	Telefone: (44) 3679-1133	
Conta Corrente: nº 18.275-3	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0786-2	Praça de Pagamento: Cidade Gaúcha
Responsável: Delfino Marques da Silva			CPF: 466.663.899-72
CI/Órgão Expedidor:	Cargo: Prefeito	Função: Administrador Público	
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de **11,59** quilômetros, sendo da seguinte forma: **Estrada Três Figueiras** (Do Início da Estrada, saindo da Canavieira, até a Ponte do Rio Tapiracuí com extensão de 5,5 km.); **Estrada Pé de Galinha** (Do Início da estrada, próximo a canavieira, até o Km 2,19, com extensão de 2,19 km); **Estrada do Porto** (Início KM 1,5 e término km 4,2 em frente sede da Fazenda Canaã, com extensão de 2,7 km). **Estrada Ouro Verde Baixo** (Início no km 2,2 e término no km 3,4, com extensão de 1,2 km)

3. JUSTIFICATIVA

O município de Tapira, localiza-se na região Noroeste do Estado do Paraná, distante 575,54 km da Capital, seu território abrange 435,027 km², possuindo uma malha de estradas vicinais de aproximadamente 380 km, segundo Departamento de Estradas e Rodagens do Município. Devido o município estar localizado em uma área formada por solos bastante susceptíveis a erosão, a necessidade de manutenções freqüentes de suas estradas rurais

torna-se de grande importância, pois a economia do município gira em torno da produção agropecuária. Também, deve-se levar em consideração que segundo o Censo do IBGE 2010, aproximadamente de 41,11 % da população do município residem na zona rural, e por conseqüência grande parte dos alunos da rede de ensino das escolas municipais e estaduais, dependem diretamente das estradas rurais para chegarem até suas referidas escolas. Mesmo em uma estrada considerada boa, bem conservada, a necessidade de realizar serviços de manutenção mais específicos torna-se imprescindível, pois a mesma possui uma vida útil muito dependente das intempéries do clima e intensidade de uso. O custo de manutenção é um fator que hoje vem onerando muito o município, devido a elevados valores despendidos para se realizar um serviço de qualidade, sendo assim prioriza-se a escolha de estradas e/ou trechos para serem trabalhados conforme o estado que se encontram, e o número de pessoas e propriedades atendidas.

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	04
2 - Número de agricultores	92

Comunidades atendidas: Comunidade Três Figueiras, Comunidade Pé de Galinha, Comunidade Estrada do Porto, e Comunidade Estrada Ouro Verde Baixo.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 17.094,01 litros de óleo diésel	Município de Tapira	40.000,00	12 meses após a publicação no DOE

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Lombadas	Unid	111	Pa Carregadeira	239
02	Regularização do Leito	Km	11,5	Motoniveladora	103
03	Abaulamento do Leito	km	11,5	Motoniveladora	103
04	Caixas de Retenção	unid	214	Pá Carregadeira	244

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível		X				
2	Execução dos serviços		X	X	X	X	

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Tiago Cabrera de Oliveira	
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	
N.º Registro Conselho de Classe:	PR 59458/D	
Local:	Tapira	
Data:	18 de março de 2014	
		Assinatura

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	DELFINO MARQUES DA SILVA	
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	466.663.899-72	
Local:	Tapira	
Data:	18 de março de 2014.	
		Assinatura

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

- PARECER FAVORÁVEL "TECNO ADITIVO". PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - MUNICÍPIO DE TAPIRA. PARANÁ.

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	
Nome:	José Antonio de Andrade Duarte	
CPF:	860.934.019-87	
Local:	Umuarama	
Data:	24-03-2014	
		Assinatura

Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	
Nome:	Pedro X. Morimoto	
CPF:	171060609-68	
Local:	Umuarama	
Data:	24/03/14	
		Assinatura

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.